

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

Senhores Acionistas

Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), a Kosmos Comercio de Vestuário S/A - em recuperação judicial. (“Companhia”) submete à apreciação de V. Sas. a proposta a seguir (“Proposta”), contendo as informações relacionados aos assuntos a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no dia 30/04/2018 às 1500 horas - (“AGO”).

1- Objeto

Na AGO serão examinados, discutidos e votadas as seguintes matérias objeto da ordem do dia:

- a) O Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;
- b) A proposta da Administração de destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2017;
- c) Fixação da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2018;
- d) Havendo interesse dos acionistas a indicação e eleição de um novo membro para o conselho de administração.

Informamos que foram publicados em 28/03/ 2018 nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Comércio e Indústria e Serviços os documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia da AGO, e encontram-se disponíveis na sede da companhia, bem como em sua página da rede mundial de computadores www.koscom.com.br e na página da CVM - www.cvm.gov.br os seguintes documentos:

- a) Relatório Anual da Administração do exercício encerrado em 31/12/2017;

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

- b) Demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017;
- c) Relatório dos auditores independentes;

2-Convocação da Assembleia Geral

Nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a AGO será convocada por anúncio publicado, por 3 vezes, no mínimo, nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, contendo, além do local, data e hora da AGO, a ordem do dia. De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação da AGO será realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da assembleia geral, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário Comercio Industria & Serviços (São Paulo).

3-Local de Realização da AGO

Sede da Companhia – Rua Sergipe, nº 475 - 9º andar - sala – 905

Consolação – CEP 01243-001 São Paulo – Capital

4- Participação na AGO

Nos termos do artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGO os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que tenham foto de seu titular;
- b) Procuração com reconhecimento de firma do outorgante, em caso de participação por meio de representante.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoa Jurídica ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar a procuração para terceiro represente a acionista pessoa jurídica.

Com relação à participação por meio de procuração, a outorga de poderes de representação para participação na AGO deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

5- Regras para Instalação da AGO

Em consonância como artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Tendo em vista que na ordem do dia não há matéria que exijam a reforma do estatuto social da Companhia, a AGO instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, qualquer número de acionista titulares de ações com direito a voto.

6-Aprovação das Matérias Objeto da Ordem do Dia

Nos termos do artigo 129 Da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções.

Visto que as matérias a serem apreciadas na AGO não estão sujeitas à aprovação por quórum qualificado previsto em lei, a aprovação das matérias objeto da ordem do dia AGO dependerá do voto da maioria absoluta dos acionistas presentes à AGO desconsideradas as abstenções.

7-Análise das Matérias a serem deliberadas na AGO

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V. Sas. na AGO, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos acionistas.

7.1 O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes do exercício social encerrado em 31/12/2017.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards board (IASB).

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelo IASB e demais órgãos reguladores que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2017.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos acionistas acompanhadas das seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores; (b) relatório do auditor independente.

Assim, com base nos documentos e informações, a Administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral do relatório da Administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referente ao exercício social findo em 31/12/2017.

7.2 Proposta da Administração de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017.

Não haverá destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, em função da Companhia ter apresentado prejuízo no exercício social encerrado em 31/12/2017.

7.3 Fixação da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2017.

Os Administradores, sensíveis ao esforço que está sendo diuturnamente desenvolvido, e no afã de cristalizar, definitivamente, a reorganização da sociedade, renunciam ao direito de receber qualquer remuneração, inclusive a título de pró-labore.

7.4 Indicação de um novo membro para o Conselho de Administração.

Nos termos do artigo 11 do Estatuto da Companhia, o Conselho de Administração será composto de no mínimo de 3 (três) e no máximo 12 (doze) membros, sendo um Presidente e os demais Conselheiros, todos acionistas, residentes e domiciliados no País e eleitos pela Assembleia Geral.

Sucedo, no entanto, que apesar de todos os esforços empreendidos os acionistas não conseguiram preencher o número mínimo de Conselheiros, em função de a Companhia estar em recuperação judicial.

Na hipótese de haver interesse de algum acionista em indicar um candidato ao cargo vacante, deverá ser informado à Companhia, por escrito, o nome completo e sua qualificação.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM”), o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

a) Cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou a declaração pelo acionista de que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; e

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

b) O currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias.

A declaração de desimpedimento, do candidato ao Conselho de Administração, deverá ser firmada em instrumento próprio e estar de acordo com o previsto na ICVM 367.

8- Condições Financeiras e Patrimoniais

Em 06 de abril de 2009, a Companhia impetrou seu pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo.

Em 30/08/2010 foi nomeado o administrador judicial da recuperação, Dr. Afonso Alves Braga (OAB/SP 122.093), com endereço na Av. Nove de Julho nº 3229, 10º andar, conjunto 1001, SP. Em 16/12/2011, foi aprovado, em Assembleia Geral de Credores, por maioria, o plano de recuperação judicial.

Em 05/03/2012 foi publicada a decisão que homologou o plano de recuperação judicial pela justiça. Contra essa decisão, a credora Primafer interpôs agravo de instrumento, o qual foi respondido e julgado em 02/10/2012, sendo que foi negado provimento ao recurso. O acórdão foi publicado em 31/10/2012. O Ministério Público opôs embargos de declaração, os quais foram acolhidos sem efeito modificativo. Em seguida o Ministério Público apresentou recurso especial, o qual foi respondido. Em 23/01/2014 foi disponibilizada a decisão que negou prosseguimento ao recurso especial do Ministério Público, originando, assim, agravo de despacho denegatório, devidamente respondido e já remetido ao STJ, tendo sido autuado sob nº 563084/SP e foi à conclusão da relatora, Ministra Maria Isabel Gallotti em 09/09/2014. Na sequência, foi designado o julgamento do recurso no dia 07/12/17, ao que a Companhia requereu o adiamento do julgamento, pedido esse acolhido por decisão proferida em 05/12/17. Atualmente os autos encontram-se com vistas ao Ministério Público.

Em 19/03/2012 requereu autorização judicial para realização de leilões para venda de alguns imóveis previstos no plano. O leilão foi realizado em 04/07/2012. Posteriormente foi requerida nova autorização para continuidade dos leilões e assim as hastas públicas ocorreram em 27/01, 28/01, 17/04, 09/06, 03/07, 12/08 12/11 do ano de 2014 e 31/03, 29/10 e 17/12 do ano de 2015.

Foi peticionado para requerer o levantamento de parte do numerário depositado judicialmente.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

Em dezembro de 2014 foram iniciados os pagamentos aos credores trabalhistas; e, com exceção de eventuais processos pendentes de decisão judicial, os demais foram pagos, ocorrendo a última quitação em junho de 2017.

Após a realização de todos os leilões para venda dos imóveis destinados ao pagamento dos credores quirografários a empresa requereu o levantamento dos valores e, assim, foi arrecadado R\$ 14.556.

Antes mesmo do último levantamento de valor destinado aos credores quirografários, e para evitar maior demora no pagamento aos credores quirografários, a Companhia decidiu efetuar imediatamente a distribuição do valor levantado, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Para tanto foram envidados todos os esforços para localização desses credores, inclusive por meio de publicações de avisos via imprensa, convocando-os para efetuar a atualização cadastral e envio de seus dados bancários, conforme estabelecido na cláusula 5.8 do referido plano.

Até 16 de março de 2018, foram realizados pagamentos no valor de R\$ 11.777, equivalentes ao percentual de 80,91% aos credores quirografários, correspondente à totalidade dos credores dessa classe que informaram seus dados bancários para pagamento até a presente data.

Ressaltamos que os pagamentos não ocorreram em sua totalidade, em função de credores que não se apresentaram para receber sua quota, apesar dos diversos editais publicados.

Cumpramos informar, por fim, que a Companhia apresentou sua última prestação de contas e requereu o encerramento da recuperação judicial no dia 07/12/17 e que os autos estão com vistas para o administrador judicial.

Conclui-se ainda, que em decorrência da situação especial em que a companhia se encontra, os itens abaixo não se aplicam à sua realidade:

- Estrutura e capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas;
- fontes e financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes;
- limites de utilização dos financiamentos já contratados;
- limites de endividamento e contratação de novas dívidas.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

9- Resultado das Operações do Emissor

Os reflexos do processo de concordata/ recuperação judicial em relação à consistência da operação são óbvios. Após mais de 18 anos de discussões jurídicas sobre a continuidade do negócio, gerando oscilações sensíveis na percepção de risco da companhia, é absolutamente natural constatar-se o comprometimento das suas operações.

-Receitas

As receitas preponderantes da Kosmos Comércio de Vestuário S/A, são oriundas da locação de imóveis.

-INFORMAÇÕES DE NOVELTY MODAS S/A – PRINCIPAL CONTROLADA

A **Novelty Modas S/A** (atual denominação social da Arapuã Comercial S/A) foi constituída em 17 de dezembro de 1998, por Kosmos Com. de Vestuário S/A, através da transferência dos seus pontos comerciais, centros de distribuição e demais ativos operacionais, como parte do plano de reestruturação elaborado pelos administradores com o apoio dos credores e autorizado judicialmente.

Em março de 2008 a empresa passou a explorar o mercado de vestuário/modas voltado ao público feminino, masculino e infante-juvenil, com 11 lojas localizadas nos estados de São Paulo (região da Grande São Paulo) e Minas Gerais (região da Grande Belo Horizonte) e conhecidas pelo nome fantasia de Sette Bello Modas.

Desempenho Econômico-financeiro 2017

O cenário econômico de 2017 ainda que marcado pelas incertezas políticas, apresentou sinais da retomada da atividade econômica com a queda da inflação, esforço do governo em fazer o ajuste fiscal e procurando manter a agenda de reformas, com essas ações o Banco Central conseguiu conduzir a política monetária de forma a possibilitar a redução da taxa da inflação para níveis abaixo do centro da meta.

Principais rubricas:

	<u>01/01/2017 a</u> <u>31/12/2017</u>	<u>01/01/2016 a</u> <u>31/12/2016</u>
Receita bruta	65.640	57.170
Lucro bruto	26.212	22.958
Despesas administrativas gerais	(10.438)	(10.545)
Despesas comerciais	(15.188)	(15.543)
Outras	(3.979)	(3.867)
Resultado operacional	(3.393)	(6.997)
Provisões	(71.803)	(33.883)
Prejuízo do período	(75.196)	(40.880)

Receita Bruta

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

As vendas aumentaram em 15% em comparação ao ano anterior, fruto de diversas ações, tendo como destaques a gestão eficiente dos estoques com planejamento nas compras da coleção de forma assertiva, agilidade na reposição das mercadorias nos pontos de venda, atendendo assim o anseio do consumidor, que está cada vez mais exigente com qualidade e preço.

Lucro Bruto

No exercício o lucro bruto atingiu o montante de R\$ 26.212, obtendo um crescimento em relação ao ano anterior de 14%.

Despesas administrativas, gerais e comerciais

As despesas foram mantidas aos níveis de 2016 em função da política rigorosa de controle de custos, maior produtividade nos pontos de vendas e renegociação dos contratos de locação.

Provisões

As provisões em 2017 aumentaram em função das atualizações e complemento das contingências fiscais.

10- Efeitos Relevantes no segmento operacional, participação societária e operações não usuais:

No exercício de 2017, a companhia, não efetuou quaisquer operações envolvendo introdução ou alienação no segmento operacional, ou em participações societárias.

11- Mudanças nos princípios e práticas contábeis

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Não ocorreram mudanças nos princípios e práticas contábeis.

12-Ênfase no Relatório dos Auditores Independentes

A Companhia obteve, em 1998, o benefício legal da concordata preventiva. Diversos desdobramentos judiciais ocorreram desde então em virtude das contestações ao plano da concordata por parte de alguns credores, bem como do pedido de falência impetrado por esses credores. Em 2009, Companhia obteve o direito ao processamento de seu pedido de recuperação judicial e, em 16 de dezembro de 2011, foi aprovado, em Assembleia de credores, por maioria, o plano de recuperação judicial da Kosmos Comércio de Vestuário S.A. (acordo), o qual foi homologado na Justiça em 13 de fevereiro de 2012. Um dos credores ingressou na Justiça com recurso contestando os termos deste acordo e teve seu recurso negado. Atualmente tramita no Superior Tribunal de Justiça agravo de despacho denegatório de recurso especial movido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que contesta o não processamento do recurso movido pelo referido credor. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia apresentava uma

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00

situação financeira e patrimonial deficitária, inclusive com passivo a descoberto, gerando dúvidas quanto à sua possibilidade de continuar em operação. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e não incluem quaisquer ajustes às contas de ativo e passivo que poderiam ser requeridos no caso de eventual paralisação das suas operações. Conforme descrito na nota explicativa nº 13, as demonstrações contábeis não contemplam os ajustes contábeis que decorrem dos termos do plano de recuperação judicial aprovado na Assembleia de 16 de dezembro de 2011, uma vez que ainda não foram cumpridos todos os compromissos assumidos no acordo. A nossa opinião não está ressalvada em decorrência desse assunto.

13- Estimativas Contábeis feitas pela Administração

Foi constituída provisão para processos fiscais, com base em parecer jurídico, no montante de R\$ 5.542.

14 – Controles Internos

Os Controles Internos adotados são adequados ao tipo de atividade e volume de transações. Tem como objetivo proporcionar eficiência e segurança em todas as transações financeiras e operacionais, na proteção dos Ativos e é adequado para a prevenção e/ou detecção de eventuais Fraudes e Erros.

Os procedimentos operacionais adotados e utilizados na Gestão Administrativa, Financeira e Patrimonial são adequados e obedecem rigorosamente o Código de Ética, as Políticas de Negócios e das Normas Administrativas estabelecidas pela Diretoria.

São Paulo, 16 de março de 2018

A administração.

KOSMOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A – em recuperação judicial
CNPJ – 00.354.053/0001-00